



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 003/2017

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Altera a Lei Municipal nº 2.829/2010 e Dá Outras Providencias.

O Prefeito do Município de Salinópolis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criada a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, órgão de Administração Direta do Município de Salinópolis que substituirá a Companhia de Trânsito do Município de Salinópolis – CTSAL, responsável pelo planejamento, provimento, organização, fiscalização, gerenciamento e a exploração dos sistemas de trânsito e transporte no Município de Salinópolis, observadas as políticas estabelecidas pelos Poderes Executivo e Legislativo

Art. 2º- Fica extinto o cargo de Diretor Geral da Companhia de Trânsito do Município de Salinópolis – CTSAL e suas atribuições passam a ser atribuição do cargo de Secretário Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação da Secretaria Municipal de Transito e Transporte, terão dotação orçamentária específica às expensas do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salinópolis, 15 de março de 2017.


Paulo Henrique da Silva Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis

Paulo Henrique da S. Gomes
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF: 892.466.402-68